

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 236 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

INTERESSADA: **TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA**
CNPJ: 17.215.039/0001-29
N º DO PROCESSO: 50500.128446/2010-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto